



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE
DECRETO nº 1.174/2010

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 1578/2010, resolve baixar o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º – É aberto um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$12.000,00** (doze mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

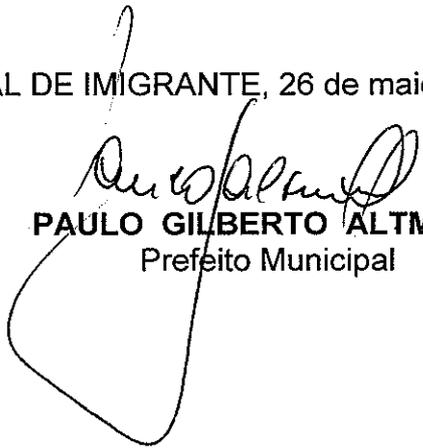
ÓRGÃO:	03 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade:	01 - Secretaria Municipal da Administração e Fazenda
Projeto/Atividade:	04.122.0005.2008 - PLANO DE DISTRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES
Despesa:	3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições R\$ 12.000,00

Art. 2º – Para a cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior servirá de recurso:

- Superávit Financeiro do Exercício 2009 – Recurso Livre R\$ 12.000,00

Art. 3º – Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 26 de maio de 2010.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se